



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

SÚMULA:- Autoriza a Câmara Municipal de Nova Fátima a firmar convênio com o SICOOB, com o intuito à concessão de empréstimos sob consignação a servidores e vereadores, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º :- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima, autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná – SICOOB NORTE DO PARANÁ, com o intuito à concessão de empréstimos sob consignação a Funcionários e Vereadores, dedutível em folha de pagamento.

Art. 2º :- Os empréstimos de que se trata este Decreto Legislativo poderão ser liberados aos Funcionários e Vereadores desde que preencham as exigências previstas no convênio do empréstimo de consignação.

Art. 3º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2017.

Marcio Roberto dos Santos  
Presidente